TC 008.827/2010-9
Apenso: TC 016.905/2005-8
Natureza: Tomada de Contas Especial (convertida de Representação)
Unidade: Prefeitura de Nova Iguaçu/RJ.
Responsáveis: Mário Pereira Marques Filho, Luiz Antonio Trevisan Vedoin e Klass Comércio e Representação Ltda.
Advogado constituído nos autos: Patrik Sharon (OAB/MT 14.712).

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Trata-se de tomada de contas especial em desfavor dos Srs. Mário Pereira Marques Filho, Luiz Antônio Trevisan Vedoin e a empresa Klass Comércio e Representação Ltda., autos de responsabilidade da Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas-Selog, encaminhada a esta Secex/RJ para constituição dos processos de cobranças executivas, conforme Despacho constante de peça 71.

2. Compulsando os autos para montagem dos processos de Cobrança Executiva, verificou-se que a notificação do Acórdão condenatário ao Senhor Mário Pereira Marques Filho, objeto do ofício 2997/2013-TCU/Selog (peça 54), foi remetida a endereço diferente do constante do banco de dados da Receita Federal/TCU, embora haja esclarecimento da Unidade Técnica, peça 76, justificando o envio de logradouro diverso, tal procedimento eiva de possível arguição de nulidade, ante o vício na comunicação processual, pois deveria ter se esgotado a notificação ao endereço constante da residência do responsável, informado junto a Receita Federal, caso houvesse a recebimento pelo próprio no Aviso de Recebimento, peça 68, tal irregularidade estaria sanada; o responsável pode alegar que este endereço, mesmo que seja de sua propriedade, esteja alugado ou outras alegações mais, não havendo ciência do deliberado.

3. Do exposto, em consonância com o entendimento da equipe de Cobrança Executiva junto ao Gabinete do Procurador Marinus, proponho a restituição a Selog, para notificação do Acórdão 7309/2013-TCU-Segunda Câmara ao Senhor Mário Pereira Marques

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51438675.

Filho, no endereço declarado como sua residência, constante do do banco de dados da Receita Federal/TCU, peça 74.

SECEX-RJ, em 3/6/2014.

(*Assinado eletronicamente*)
Viviane Cristine C. B. D. Somogyi
Chefe de Serviço

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51438675.